

BOTUCATU, 15 DE SETEMBRO DE 2017 - ANO XXVII - 1436

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Centro Vivencial de Trânsito atendeu 10 mil crianças em seu primeiro ano

Inaugurado em setembro de 2016, o Centro Vivencial de Trânsito “Engenheiro Sérgio Gonçalves” completou seu primeiro ano de atividade, chegando a marca de quase dez mil crianças atendidas. O projeto é uma idealização da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana, que reformulou a antiga escolinha de trânsito, oferecendo espaço mais amplo, climatizado e fechado, permitindo aulas durante todo o ano.

No CVT, as crianças recebem aulas teóricas, através de palestras e vídeos educativos, e também instruções práticas em um circuito que reproduz situações reais de trânsito, com semáforos, faixas de pedestre e sinalizações de “pare”.

“Nós pensamos no motorista do futuro, por isso trabalhamos a evolução dos nossos alunos. Primeiro eles aprendem noções de trânsito como pedestres, que eles já são, e posteriormente como ciclistas. Isso faz com que eles entendam a dinâmica do trânsito, adotem atitudes corretas e respeitem a sinalização”, explica Rodrigo Fumis, Secretário de Mobilidade Urbana.

As aulas são realizadas através de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, com o programa Patrulha da Paz, da Guarda Civil Municipal e com o projeto Crescer Seguro. A partir dos 5 anos de idade, crianças de escolas públicas e particulares e projetos sociais de Botucatu podem participar das



ações.

“De forma bastante lúdica, nós mostramos às crianças que desde quando nascem estão em trânsito e este precisa ser organizado através de regras para que seja harmônico. Pode parecer bastante teórico, mas com o passeio pelo circuito e os vídeos educacionais, elas aprendem bastante”, afirma Thais Carvalho, orientadora de trânsito da Semutran.

As escolas, públicas ou particulares, interessadas na participação de seus alunos nas atividades do

Centro Vivencial devem agendar uma visita junto à Semutran. O local recebe alunos do Ensino Infantil até concluintes do Ensino Fundamental II.

Informações:

Secretaria de Mobilidade Urbana
Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés

Telefone: (14) 3882-9888 ou 3813-3515 (falar com Thais)

Site: <http://semutran.botucatu.sp.gov.br/>

Fanpage: [facebook.com/SemutranBotucatu](https://www.facebook.com/SemutranBotucatu)



Semana do Trânsito em Botucatu abordará uso do celular por motoristas e pedestres



De 18 a 25 de setembro, a Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana realiza a Semana Nacional do Trânsito. O tema deste ano é o uso do celular como motorista ou pedestre nas vias, definido pelo Movimento Paulista de Segurança do Trânsito, programa do Governo do Estado que desenvolve ações para diminuir as vítimas de acidentes automobilísticos em São Paulo. Em Botucatu, a Semutran irá desenvolver diversas ações de orientação, como bloqueios educativos e palestras, com o objetivo de conscientizar motoristas e pedestres sobre o risco do uso do celular na direção.

“Iremos distribuir panfletos que alertam sobre o perigo de utilizar o celular

enquanto se dirige ou mesmo quando se está caminhando. Nossos bloqueios serão sempre em faixas de pedestres, que nos ajudará a ilustrar as orientações sobre o trânsito seguro”, explica Rodrigo Fumis, Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana.

A abertura da Semana do Trânsito será no dia 18, segunda-feira, às 8 horas, no auditório da Semutran, com apresentação dos dados referentes à redução de vítimas de acidentes em Botucatu.

A cidade participará do “Dia Mundial Sem Carro”, na sexta-feira, 22. Através da distribuição de panfletos e uma exposição no Centro, a Semutran irá mostrar como o espaço ocupado pelos carros pode ser melhor aproveitado por pedestres, e como a

não utilização de veículos pode contribuir com o meio ambiente.

Fechando as atividades da Semana, no Dia Nacional do Trânsito, 25 de setembro, haverá o Dia Botucatuense Sem Acidentes de Trânsito, com bloqueios educativos e distribuição de material educativo em vias importantes do Município.

As ações da Semana Nacional do Trânsito serão realizadas através da parceria entre a Semutran, a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar.

Serviço:
Semutran
Rua Amando de Barros, 2741 – Lavapés
Telefone: 3882-9888.

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
mobilidade@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90
Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
André Godinho
MTB: 40.792
Redação: André Godinho
Guilherme Torres
Sílvia Culiche
Evandro Ambrozi
Cynthia Souza
Fotos: Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

SALA DO EMPREENDEDOR

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro

(14) 3811.1410

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

DOE SANGUE.

SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

HC FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI Nº. 5.936
de 06 de setembro de 2017

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Institui no Município de Botucatu o “Junho Verde” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “Junho Verde”, em razão do Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho), a ser inserido no calendário oficial do Município.

Parágrafo único. O “Junho Verde” não terá um caráter exclusivamente comemorativo, mas também será um período para se debater, avaliar e organizar propostas para a política ambiental municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), até o mês de abril de cada ano, definirá atividades e elaborará cronograma a ser executado durante o mês de junho.

Art. 3º O “Junho Verde” tem por fim incentivar a educação ambiental, realizar debates e discussões, devendo o COMDEMA promover deliberações alusivas à proteção ambiental, reforçando o foco no desenvolvimento sustentável.

Art.4º Para a realização da Campanha “Junho Verde” o Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo, poderá:

- I - garantir os recursos necessários para sua realização;
- II – garantir a iluminação verde nos prédios públicos;
- III- incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, conselhos municipais, entre outros;
- IV- incentivar a elaboração da Feira do Verde Municipal;
- V- incentivar o plantio de árvores nas áreas inventariadas pela municipalidade;
- VI- apresentar os resultados sobre as questões ambientais do Programa Município Verde e Azul;
- VII- incentivar na rede pública municipal de educação o desenvolvimento da temática “Junho Verde” nas mais diversas disciplinas escolar;
- VIII- requisitar a implantação do “Junho Verde” no calendário escolar;
- IX- requisitar que a Secretaria do Meio Ambiente indique qual será a temática a ser desenvolvida do ano corrente até o mês de fevereiro para que se possa trabalhar no “Junho Verde”;

X- realizar palestras com as organizações não governamentais em locais públicos sobre a temática do ano alusiva ao “Junho Verde”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de setembro de 2017.

Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2017 (maio a agosto).

Data: 27 de setembro, quarta-feira
Horário: 9 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal

Botucatu, 12 de setembro de 2017.

Vereador Izaías Branco da Silva Colino
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 331
de 12 de setembro de 2017

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido ao Professor Doutor ROBERTO SOGAYAR, o Título de "Cidadão Botucatuense", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Convocamos a candidata classificada em Processo Seletivo de Concurso Público, abaixo mencionada, para se apresentar junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Botucatu no dia 20 de setembro de 2017, quarta-feira, às 10 horas, munida dos documentos pessoais.

Cargo: REPÓRTER LEGISLATIVO

classificação	nome do candidato
2º	ADRIANA APARECIDA PONTES RIBEIRO FONTES

O não comparecimento será considerado como desistência e acarretará a perda da vaga do cargo a que concorreu.

Botucatu, 13 de setembro de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE: 2/2017 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL - Ratificação do Sr. Vereador Presidente, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no “caput” do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de utilização de determinados pontos de fixação, em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo de propriedade da CPFL, para a instalação de cabos e equipamentos necessários para a transmissão de voz, dados ou imagens, visando à interligação das unidades (Retransmissão da TV Digital - Câmara Botucatu).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2065.3.3.90.39.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Vigência: 12/09/2017 a 11/09/2018.
Valor: R\$ 10.150,56 (Dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Botucatu, 12 de setembro de 2017.
Vereador Izaías Branco da Silva Colino
Presidente

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 11/09/2017
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23h10

PRESIDÊNCIA
Vereador: Izaías Colino
Vereador: Carreira

SECRETARIA
Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.433.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO DE LEI Nº 041/2017 – de iniciativa do Vereador Carlos Trigo, que denomina de "Geraldo Pereira de Albuquerque" a Rua "03", com início na Avenida Odilon Cassetari, localizada no Loteamento Chácara Recreio Parque Laguna, bem como todo e qualquer prolongamento.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017 – de iniciativa da Vereadora Jamila, que concede o Título de "Cidadã Botucatuense" à Doutora Maria Auxiliadora Macedo Gabarra, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 66/2017
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Isaura Porto Soares Candeias, ocorrido no dia 6 de setembro, aos 97 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 844/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Gerentes das Unidades do Central Supermercados, Jáú Serve Supermercados, Pão de Açúcar e Confiança Supermercados - solicitando informarem o número total de vagas de estacionamento disponíveis aos clientes, especificando a quantidade destinada à idosos e pessoas com deficiência, bem como informar se as vagas especiais de uso exclusivo estão visíveis e adequadamente demarcadas com pintura de solo e sinalização vertical (placas).

Nº. 845/2017 - Autoria: JAMILA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de executar serviços voltados à ampliação e intensificação dos pontos de iluminação existentes na Praça Carlos Gomes, onde está localizada a Paróquia São Benedito.

Nº. 846/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Diretor Institucional do Grupo Telefônica e Gerente Institucional da Vivo do Interior de São Paulo- solicitando informarem sobre a possibilidade de incluir o Loteamento "Sociedade Hípica de Botucatu" na rede de fibra óptica instalada em Botucatu.

Nº. 847/2017 - Autoria: CULA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um Posto de Saúde no Jardim Continental, especificamente no terreno localizado ao lado da quadra de esportes do mencionado bairro.

Nº. 848/2017 - Autoria: CULA

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar, no Jardim Aeroporto, uma praça com playground, academia ao ar-livre e outros equipamentos, destinados ao esporte e lazer.

Nº. 849/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO e ALESSANDRA LUCCHESI
Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o cadastro das entidades sociais de nosso município, que prestam atendimento às pessoas com deficiência visual, como, por exemplo, o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcyr de Oliveira", no site pertencente à Sociedade Bíblica do Brasil, a fim de que a SBB disponibilize, gratuitamente, às referidas entidades, um exemplar da bíblia em braile.

Nº. 850/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO e JAMILA
Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando a possibilidade de envidar esforços no sentido de viabilizar uma gestão voltada a consignar, no orçamento estadual de 2018, recursos para a construção da sede do Instituto Médico-Legal (IML) e do Instituto de Criminalística (IC) no município de Botucatu.

Nº. 851/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO e PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando proceder as devidas autuações nas empresas de ônibus concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de Botucatu, em razão da não expedição das Carteiras para Estudantes e Idosos, durante o período de 02 a 05 de setembro de 2017.

Nº. 852/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Prefeito Municipal - solicitando informar à esta Casa de Leis em que estágio encontra-se o Projeto de Lei que prevê sanções e multas àqueles que cometerem infrações e crimes contra os animais, bem como que adote providências no sentido de acelerar o processo de elaboração e trâmite de destacado projeto.

Nº. 853/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Gerente Institucional da Vivo do Interior de São Paulo - solicitando envidar esforços no sentido de viabilizar o cabeamento total das vias do Condomínio Residencial "Mirante da Serra II", localizado na Avenida Rafael Serra, número 800, na Vila Eny, viabilizando a telefonia fixa em referida localidade.

Nº. 854/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis as definições e conceitos dos termos "Cidade Educadora" e "Escola de Campo", que estão presentes no texto do projeto do Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu (Projeto de Lei Complementar nº 15/2017).

Nº. 855/2017 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal e Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informarem sobre a possibilidade de, cada um em sua área de competência, implantar "guard rails" na Rodovia Marechal Rondon, especificamente na área inclusa dentro de nosso município, bem como nas Estradas Vicinais de Botucatu, evitando, assim, que motoristas invadam os espaços laterais destas vias, onde encontram-se as canaletas de águas pluviais.

Nº. 856/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Saúde e aos Coordenadores do Centro de Especialidades Odontológicas de Botucatu - solicitando envidarem esforços no sentido de adequar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Botucatu para o tipo 3, de modo que o custeio realizado pelo mesmo seja integral.

Nº. 857/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a pintura e ampliar as sinalizações das faixas de pedestres, guias e estacionamentos de veículos no entorno do Instituto Presbiteriano de Educação (IPE), priorizando o cruzamento das Ruas João Passos e Velho Cardoso.
Nº. 858/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico das Ruas Adelina Calori e Santa Moreto Martins, na Vila Antártica.

Nº. 859/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um ponto de ônibus próximo a portaria do Condomínio Residencial Parque Braga, localizada na Rua Orlando Gamito, número 171, estendendo a linha "Comerciários-Vital Brasil" ou a linha "Comerciários-Continental" para atendê-lo.

Nº. 860/2017 - Autoria: CULA e PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de executar serviços de manutenção no telhado da Associação IDE de Assistência a Infância e a Juventude, localizada na Rua José Moreira Leite, número 28, no Conjunto Habitacional "Antônio Hermínio Delevedove" (Cohab V).

Nº. 861/2017 - Autoria: JAMILA e IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre como estão os procedimentos para construção de um gabião ao lado do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro nº. 4, no Centro.

Nº. 862/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar duas canaletas de concreto na esquina localizada no cruzamento entre as Ruas Onofre Dionysio e João Modesto, no Residencial Cedro, bem como também efetuar serviços de pintura de solo em referido trecho.

Nº. 863/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua José Lazarini.

Nº. 864/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES, SARGENTO LAUDO e JAMILA
Secretário Municipal de Educação - solicitando informações sobre os momentos cívicos semanais na rede municipal de ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 4.489/2004, a qual dispõe sobre "a execução do Hino Nacional Brasileiro, da Canção Oficial do Município e hasteamento da Bandeira do Município nos estabelecimentos de ensino de Botucatu".

Nº. 865/2017 - Autoria: ROSE IELO
Superintendente Regional da SABESP e Diretor Presidente da ARSESP - solicitando providências no sentido de regularizar a situação que se encontra a Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, tendo em vista as suas aberturas

irregulares que estão provocando mau cheiro e vazamento de esgoto.

Nº. 866/201 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir o asfaltamento do bairro Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, especialmente nas Ruas Basilio Brandolise e Luis Alberto Cesário, bem como nas vias perpendiculares a referidas ruas.

Nº. 867/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de encaminhar uma relação contendo os nomes de pessoas, físicas e jurídicas, que estão cadastradas e em operação na atividade de taxista em Botucatu, bem como informações relacionadas à quantidade de pontos de táxi existentes.

Nº. 868/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de destinar uma área para instalação da associação de agricultores do Bairro Chaparral, bem como para, também, atender as necessidades de lazer da comunidade local.

MOÇÕES:

Nº. 153/2017 – PAULO RENATO, JAMILA e ROSE IELO
Moção de Congratulações para a Policial Militar Kátia Regina Firmino Christófaló, pela sua promoção à patente de Tenente-Coronel, evidenciando seriedade e dedicação em aproximadamente 27 anos de atuação nas forças de segurança pública do Estado de São Paulo.

Nº. 154/2017 – SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para a Comitiva "Morro do Peru", na pessoa do responsável, Valdenir de Freitas ("Bí Pura Vida") e ao Grupo "Santo Inácio de Loyola", extensivo a membros das comitivas participantes e demais festeiros organizadores, pelo sucesso na organização e realização da 2ª Cavalgada em prol do Asilo "Padre Euclides", realizada no último dia 27 de agosto.

Nº. 155/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Moção de Aplausos para o atleta Antonio Luis Pinto Matheus, pelo excelente desempenho no 49º Campeonato Estadual Caixa de Atletismo Master, realizado pela Associação Atlética Veteranos de São Paulo (AAVSP) nos dias 12 e 13 de agosto de 2017, conquistando 6 medalhas (2 de ouro, 3 de prata e 1 de bronze) na Categoria 50+.

Nº. 156/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para a cantora gospel Raquel da Silva Reis de Campos, pela sua vitória no Festival W. Music, evidenciando seus esforços e notória talento em uma competição que possui grande abrangência no Brasil.

Nº. 157/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na pessoa do Presidente, Wilson Oliveira Moraes, extensiva a todos os associados e colaboradores, pela comemoração de 60 anos de fundação, trabalhando sempre pelos direitos e o bem-estar dos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Nº. 158/2017 - Autoria: CARREIRA
Moção de Congratulações para a laboriosa categoria de Médicos Veterinários, pelo transcurso do Dia do Médico Veterinário, comemorado no dia 9 de setembro.

INDICAÇÃO:

Nº. 26/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - indicando a necessidade de executar serviços de varrição na Praça da Igreja Nossa Senhora Menina, localizada na Vila Maria, bem como nas vias existentes no entorno da mesma.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Izaias Colino e Carreira.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Sargento Laudo, Paulo Renato, Rose Ielo, Abelardo, Alessandra Lucchesi, Carlos Trigo e Cula.

SESSÃO ORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI Nº. 18/2017 – de iniciativa dos Vereadores Izaias Colino e Alessandra Lucchesi – que proíbe, no âmbito do Município, pichar, colocar cartazes, propagandas e similares em bens públicos, monumentos municipais, equipamentos públicos, bens tombados, árvores de logradouros públicos, parapeitos, viadutos, pontes, canais e túneis, postes de iluminação, placas de trânsito, hidrantes, elementos do mobiliário urbano e imóveis particulares.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
Com emenda
VISTAS a pedido da vereadora Alessandra Lucchesi

PROJETO DE LEI Nº. 39/2017 – de iniciativa do Vereador Carreira – que denomina de "André Fernando Vettorato Basso", a Rua 03 e a Rua 13, localizadas no Residencial Paratodos, com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2017 – de iniciativa da Vereadora Rose Ielo – que concede o título de “Cidadão Botucatuense” ao Doutor Roberto Sogayar, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado
Assessor Parlamentar

Visto em 12 de setembro de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.935
de 5 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaías Branco da Silva Colino)

“Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.261/2011, que dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do município.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.261, de 7 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 11
.....

§3º Comprovante da “TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO” refere-se ao pagamento da regularização após aviso escrito que notifica que o veículo estacionado excedeu o tempo de tolerância sem o devido pagamento da tarifa prevista no art. 2º, colocado na parte exterior do veículo infrator, com as orientações para pagamento da sanção administrativa e com a notificação expressa das penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

§4º “Tíquete” é o comprovante de tempo expedido pelo equipamento eletrônico de controle do estacionamento rotativo pago.

Art. 12. O não pagamento da “TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, implicará nas penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.
....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.937
de 12 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Denomina de “André Fernando Vettorato Basso” as vias públicas do Residencial Paratodos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ANDRÉ FERNANDO VETTORATO BASSO", a Rua "03" e Rua “13”, localizadas no Residencial Paratodos, com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 19 e 21/9/2017.
Horário(s): 9 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Marcelo da Silva Pessôa
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):
1. Apresentação e análise preliminar do processo 32.381/2017;
2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 32.381/2017.

Botucatu, 12 de setembro de 2017.
César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

AUDIÊNCIA PÚBLICA - Elaboração da LOA 2018

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, I), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2018.

Data: 28 de setembro, quinta-feira
Horário: 9 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.09.2017 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
20º lugar	GISELENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Botucatu, 13 de setembro de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.09.2017 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
14º lugar	KLEBER JOSE DA SILVA

Botucatu, 13 de setembro de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.09.2017 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2015:-

TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
59º lugar	MICHEL NORBERTO PIRES

Botucatu, 13 de setembro de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 35.110 de 30 de agosto de 2017 - AFASTAR, a partir do dia 31/08/2017, a servidora LUZANIR JOSE PEREIRA DALAQUA, por um prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das remunerações, nos termos do art. 169 da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 35.111 de 30 de agosto de 2017 - I- DESIGNAR, os servidores Artur Marcelo de Moraes Orsi, Marcos Rogério Alves de Campos e Leandro Cesar Zanardo Romanholi para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35.112 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, 01 (um) dia de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, no dia 15/08/17, à servidora JULIANA GIMENEZ CRUZ BERNARDO.

PORTARIA Nº 35.113 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, 08 (oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 20/08/17 a 27/08/17, à servidora HELEN CRISTIANE PAPA.

PORTARIA Nº 35.114 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, 47 (quarenta e sete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 20/08/17 a 05/10/17, ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES DE PAULA.

PORTARIA Nº 35.115 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 53 (cinquenta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 25/08/17 a 16/10/17 à servidora ALINE FERNANDA DE SOUZA ANSELMO.

PORTARIA Nº 35.116 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 11 (onze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 26/08/17 a 05/09/17 à servidora LUCIMAR APARECIDA DE BIAZZI.

PORTARIA Nº 35.117 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 23/08/17 a 06/09/17, à servidora NAIR BOZONI PEDRO.

PORTARIA Nº 35.118 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, 04 (quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 22/08/17 a 25/08/17, à servidora NADIR INEZ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 35.119 de 30 de agosto de 2017 - CONCEDER, 06 (seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 26/08/17 a 31/08/17, à servidora SANDRA MARIA FUMES CHAGURI.

PORTARIA Nº 35.120 de 31 de agosto de 2017 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 21/08/17 a 19/09/17, à servidora TELMA ELAINE BASSETTO MARTINS DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 35.121 de 31 de agosto de 2017 - CONCEDER, 06 (seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 22/08/17 a 27/08/17, à servidora ANGELA LUCIA ARROYOS MORATO DA SILVA.

PORTARIA Nº 35.122 de 31 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 28/08/17 a 06/09/17 à servidora HELEN CRISTIANE PAPA.

PORTARIA Nº 35.123 de 31 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 10/09/16 a 31/08/17 à servidora SILVANA ZILDETE SANTUCCI OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 35.124 de 31 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/08/17 a 30/09/17 ao servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE DO CARMO.

PORTARIA Nº 35.125 de 31 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/08/17 a 30/09/17 ao servidor MARCELO SARDINHA.

PORTARIA Nº 35.126 de 31 de agosto de 2017 - DEMITIR, a partir desta data, o servidor WELLINGTON DA SILVA VILELA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T.

PORTARIA Nº 35.127 de 01 de setembro de 2017 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JULIARTE PEREIRA DE OLIVEIRA, para prestar serviços de 2ª e 6ª feiras no Centro de Especialidades Odontológicas e de 3ª, 4ª e 5ª feiras na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 35.128 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor MARCELO DOS REIS PEREIRA DE ARAUJO, do CMS Vila Jardim para o Centro de Especialidades Odontológicas.

PORTARIA Nº 35.129 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor FABIO JOSE LOURENÇO, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Espaço Acolhedor “Milton Francisco de Oliveira” (CAMIM).

PORTARIA Nº 35.130 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO, do CEI Jussiará Ap. Pereira Delgado para o CEI Nair Fernandes Leite Vaz.

PORTARIA Nº 35.131 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora NOEMI TEIXEIRA ZAMONELLI, do CEI Ruy Amado Piozzi para o CEI José Luiz Amat.

PORTARIA Nº 35.132 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SILVANA DE FATIMA DO NASCIMENTO, do CEI Jussiará Ap. Pereira Delgado para a EMEF Prof.ª Nair Amaral.

PORTARIA Nº 35.133 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora VANESSA CARDOSO DE ANDRADE, do CEI Rafaela Cristina Francisco Benato para o CEI João Rosseto.

PORTARIA Nº 35.134 de 01 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor GLAUCO VICTOR MARQUES ROSA, do CEI Jussiará Ap. Pereira Delgado para o CEI Prof. João Queiroz Marques.

PORTARIA Nº 35.135 de 01 de setembro de 2017 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SANDRA BICALHO TÉCCHIO, para responder pela Função em Comissão de Encarregado

de Serviços de Manutenção.

PORTARIA Nº 35.136 de 01 de setembro de 2017 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora PATRICIA BIANCA FUMIS, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental.

PORTARIA Nº 35.137 de 01 de setembro de 2017 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor WESLEY MARTINEZ YONG, para responder pela Função em Comissão de Supervisor em Serviços de Informação em Saúde.

PORTARIA Nº 35.138 de 01 de setembro de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO DIAS, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 35.139 de 01 de setembro de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª FERNANDA FERRARI SPADOTTO PERES, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Física).

PORTARIA Nº 35.140 de 04 de setembro de 2017 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora TERCILA DE FATIMA HANAYO KOIZUME, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 35.141 de 04 de setembro de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª LAINARA CAROLINE FERRAZ CARNIETTO, para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 35.142 de 04 de setembro de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª PATRICIA FONSECA RUSSO ZANOTEL, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil).

PORTARIA Nº 35.143 de 04 de setembro de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA LUCIA SANCHES, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental).

PORTARIA Nº 35.144 de 05 de setembro de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª TERCILA DE FATIMA HANAYO KOIZUME, para o desempenho do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

PORTARIA Nº 35.145 de 05 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora JOSELAINE BISPO PEREIRA SILVA, do CEI Rafaela Cristina Francisco Benato para o CEI Jussiará Ap. Pereira Delgado.

PORTARIA Nº 35.146 de 05 de setembro de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MÔNICA MODESTO MARIANO, da EMEF Prof. Américo Virginio dos Santos para o CEI Prof.ª Rosemary Cassetari Ribeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 072/17
Contrato/Aditivo nº 324/2017
Processo Administrativo nº. 31.489/17 - Anexado ao de nº 05.082/2017 – Pregão 030/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA PRESTAR SEVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR.
Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Contrato nº. 325/2017
Processo Administrativo n.º. 34.414/2016 – Pregão nº. 280/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – C.B.U.Q (Faixa C – DER)
Valor: R\$ 219.700,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 504 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 280/09
Contrato/Aditivo nº. 328/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 29.446/2017 anexado ao de nº 13.025/2009 – Dispensa
Locação
Locador: NILTON ANTONIO PUTTI E RUTE MALENA FERRARI PUTTI
Locatário: Município de Botucatu
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE RUBIÃO JÚNIOR
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 meses e reajusta-se o valor mensal da locação com base na variação do IGPM/FGV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 26.084/2017 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ART, 25 I, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA.
VALOR R\$ 26.055,00
FICHA: 281
DATA: 12/09/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 28.559/2017 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ART, 25 I, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: CONSÓRCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE BOTUCATU - CTCB
Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA.
VALOR R\$ 30.150,00
FICHA: 224
DATA: 12/09/2017

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 28.559/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei

Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 06 de Setembro de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
COPEL
Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 26.084/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 06 de Setembro de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 32.987/2017 anexado ao de nº 06.796/2014, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 06 de Setembro de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 31.054/2017 anexo ao de nº 14.637/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 11 de Setembro de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 29.446/2017 anexo ao de nº 13.025/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 11 de Setembro de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que a empresa apresentou a prova de regularidade com a fazenda federal, dentro da validade, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 30.068/17 – Pregão Presencial 327/17, nomeada pela portaria nº. 1.565 para a empresa:-
TIAGO DE OLIVEIRA SOARES 35686786836 – ITEM 01.
Botucatu, 11 de setembro de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 30.068/17 – Pregão Presencial nº 327/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 12 de setembro de 2017.
SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 30.976/2.017 – Pregão 330/2.017, nomeada pela portaria n.º 1577 para a empresa:
OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, no item 01.
Botucatu, 12 de setembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 30.976/2017 – Pregão 330/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARCELO BENICA CALARESE e WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 13 de setembro de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 30.070/2.017 – Pregão 328/2.017, nomeada pela portaria n.º 1566 para as empresas:
DANIEL VIEIRA DE CAMARGO & CIA LTDA, nos itens 01 e 02.
LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 03.
Botucatu, 12 de setembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 30.070/2017 – Pregão 328/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARCELO BENICA CALARESE e WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA

para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 13 de setembro de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 25.853/2.017 – Pregão 296/2.017, nomeada pela portaria n.º 1440 para a empresa:
GUSTAVO MELILLO ME, no item 01;
DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP, nos itens 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12 e 14.
L.A.P. ESTEFANUTO EIRELI EPP, nos itens 03, 04, 08 e 13.
LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 11.
Botucatu, 12 de setembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 25.853/2017 – Pregão 296/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores WESLEY MARTINEZ YONG e LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 13 de setembro de 2.017.
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 31.614/17 – Pregão Presencial 335/17, nomeada pela portaria nº. 1.595 para as empresas:-
COTAS PRINCIPAL E RESERVADA
JOSÉ FREITAS DA SILVA 02620417660 – ITEM 01;
ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 02 e 03.
Botucatu, 12 de setembro de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 31.614/17 – Pregão Presencial nº 335/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Víctor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 13 de setembro de 2017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 31.593/17 – Pregão Presencial 331/17, nomeada pela portaria nº. 1.591 para a empresa:-
FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP – ITENS 01 à 14.
Botucatu, 12 de setembro de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 31.593/17 – Pregão Presencial nº 331/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 13 de setembro de 2017.
SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 233/2017
Processo nº. 26.891/17 – Pregão Presencial nº. 303/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, ETCTEC, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LEITEIRA DE 5 LITROS, EM ALUMINIO E COM CABO EM BAQUELITE, ESPESSURA MINIMA 2MM MARCA: Maralar	UN	100	26,00	2.600,00	Etctec Industria e Comercio Eireli Me
02	COLHER DE PAU TAMANHO MÉDIO 45CM MARCA: Alves	UN	100	5,00	500,00	Etctec Industria e Comercio Eireli Me
03	POTE PLÁSTICO 1,7 LITROS, MEDIDAS 23X14 MARCA: Plasutil	UN	300	5,00	1.500,00	Etctec Industria e Comercio Eireli Me
04	POTE PLÁSTICO 3,5 LITROS, MEDIDAS 26X17 MARCA: Mb	UN	300	7,00	2.100,00	Etctec Industria e Comercio Eireli Me
05	POTE PLÁSTICO 3,6 LITROS, MEDIDAS 20X30 MARCA: Pleion	UN	300	5,50	1.650,00	Etctec Industria e Comercio Eireli Me
06	POTE PLÁSTICO 6 LITROS, MEDIDAS 25X35 MARCA:	UN	300			Fracassado
07	ÇAÇAROLA Nº 30 EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA MARCA: Maralar	UN	100	41,50	4.150,00	Etctec Industria e Comercio Eireli Me

08	ÇAÇAROLA Nº 26 EM ALUMÍNIO FUNDIDO MARCA: Maralar	UN	100	24,50	2.450,00	Ectec Indústria e Comercio Eireli Me
09	ÇAÇAROLA Nº 40 EM ALUMÍNIO FUNDIDO MARCA: Maralar	UN	100	65,00	6.500,00	Ectec Indústria e Comercio Eireli Me
10	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 28 MARCA: Maralar	UN	50	20,00	1.000,00	Ectec Indústria e Comercio Eireli Me
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 30 MARCA: Maralar	UN	50	12,00	600,00	Ectec Indústria e Comercio Eireli Me
12	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO Nº 35 MARCA: Maralar	UN	50	32,00	1.600,00	Ectec Indústria e Comercio Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 24.650,00						

Ata de Registro de Preço nº 227/2017

Processo nº. 26.424/17 – Pregão Presencial nº. 299/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TABUA DE MADEIRA, PREGOS, ETC, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TABUA CEDRINHO 0,05X1,50 APARELHADA/BOLEADA MARCA:	UN	500			Fracassado
02	TABUA CEDRINHO 0,30X2,50X5,00 METROS MARCA:	UN	300			Fracassado
03	TABUA CEDRINHO 0,15X2,50X5,00 METROS MARCA: Mato Grosso	UN	400	22,90	9.160,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli
04	TABUA CEDRINHO 0,10X2,50X5,00 METROS MARCA: Mato Grosso	UN	300	15,30	4.590,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli
05	PREGO 22 X 42 MARCA: Belgo	KG	200	6,50	1.300,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli
06	PREGO 25 X 72 MARCA: Belgo	KG	300	7,95	2.385,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
07	PORTA CURUPIXA ENCABEÇADA 80 MARCA: Porterit	UN	20	115,00	2.300,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
08	BATENTE TAUARI PARA PORTA DE 80CM MARCA: Porterit	UN	20	91,00	1.820,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
09	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA 3.1/2 MARCA: Silvana	UN	20	5,00	100,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
10	FECHADURA EXTERNA INOX PARA PORTA DE MADEIRA MARCA: Aliança	UN	20	30,00	600,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli
VALOR TOTAL R\$ 22.255,00						

Ata de Registro de Preço nº 247/2017

Processo nº. 29.572/2.017 - Pregão nº. 322/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **KAPED BLOCOS DE CONCRETO E INDÚSTRIA EIRELI EPP, ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA – BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES, FACES PLANAS, ARESTAS VIVAS, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE TRINCAS, LASCAS E OUTROS DEFEITOS VISÍVEIS, EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DESCRITOS NA NBR 6136, nos termos do Anexo I.	PC	28800	Kaped	2,00	57.600,00	Kaped Blocos Comercio e Indústria Eireli Epp
02	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA – CONFECCIONADOS DE CONCRETO SIMPLES, FACES PLANAS, ARESTAS VIVAS, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE TRINCAS, LASCAS E OUTROS DEFEITOS VISÍVEIS, EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DESCRITOS NA NBR 6136, nos termos do Anexo I.	PC	4950	Kaped	1,90	9.405,00	Kaped Blocos Comercio e Indústria Eireli Epp
03	1/2 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19CM 4,50 MPA – CONFECCIONADOS DE CONCRETO SIMPLES, FACES PLANAS, ARESTAS VIVAS, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE TRINCAS, LASCAS E OUTROS DEFEITOS VISÍVEIS, EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DESCRITOS NA NBR 6136, nos termos do Anexo I.	PC	600	Kaped	1,12	672,00	Kaped Blocos Comercio e Indústria Eireli Epp
04	PISO INTER TRAVADO 10CM X 20CM, 4CM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO: BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADOS PARA PAVIMENTOS ARTICULADOS, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTE NORMA: NBR 9761 – COM RELAÇÃO A COMPRIMENTO E LARGURA; NBR 9780 – COM RELAÇÃO A RESISTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS. ESPESSURA DE 4CM; FORMATO RETANGULAR DE 10CM X 20CM; CONCRETO FCK35MPA; TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 4MM, nos termos do Anexo I.	Un.	75000	Kaped	0,25	18.750,00	Kaped Blocos Comercio e Indústria Eireli Epp

05	CIMALHA DE CONCRETO. DESCRIÇÃO: PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA, FUNDIDA EM FÔRMA DE DORMIR (24H), FEITA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA E = 12MM OU CHAPA DE AÇO. ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 Ø = 6,3MM. DIMENSÕES DE 80CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA, 5CM DE ESPESSURA NO CENTRO E 4CM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES, nos termos do Anexo I.	Un.	1245	Real	19,00	23.655,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
06	TAMPO DE CONCRETO PERFURADO. DESCRIÇÃO: PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COM FUROS PARA DRENAGEM, FUNDIDA EM FÔRMA DE DORMIR (24H), FEITA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA E = 12MM OU CHAPA DE AÇO. ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 Ø = 6,3MM, nos termos do Anexo I.	Un.	750	Real	14,90	11.175,00	Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 121.257,00							

Ata de Registro de Preço nº 243/2017

Processo nº. 22.788/2.017 - Pregão nº. 256/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **PLANETA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAVALETES.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL). MEDIDA MÍNIMA: 1000 MM (A) X 1000 (C) X 500 MM (L); MEDIDA MÁXIMA: 1100 MM (A) X 1100 MM (C) X 900 MM (L). PESO: 4 KG NO MÍNIMO, PODENDO CHEGAR A ATÉ 8 KG MÁXIMOS EM SEU ESTADO VAZIO, COM CAPACIDADE PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, AUMENTANDO EM NO MÍNIMO TRÊS VEZES SEU PESO ORIGINAL. COR: LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS. PERSONALIZAÇÃO: DEVERÁ CONTER A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU", ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO BRASÃO. MARCA:	Un.	100	Brasão	215,00	21.500,00	Planeta Sinalização Indústria e Comercio Ltda Me
02	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL). MEDIDA MÍNIMA: 1000 MM (A) X 1000 MM (C) X 500 MM (L); MEDIDA MÁXIMA: 1100 MM (A) X 1100 MM (C) X 900 MM (L). PESO: 4 KG NO MÍNIMO, PODENDO CHEGAR A ATÉ 8 KG MÁXIMOS, EM SEU ESTADO VAZIO, COM CAPACIDADE PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, AUMENTANDO EM NO MÍNIMO TRÊS VEZES SEU PESO ORIGINAL. COR: LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS. PERSONALIZAÇÃO: DEVERÁ CONTER A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU", ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO BRASÃO. MARCA:	Un.	100	Brasão	225,00	22.500,00	Planeta Sinalização Indústria e Comercio Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 44.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 245/2017

Processo nº. 29.570/2.017 - Pregão nº. 320/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **COMERCIAL REY DA CONSTRUÇÃO DE ANHEMBI LTDA EPP, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AREIA PARA ASSENTAMENTO, com granulometria de 0,60mm a 1,20mm. MARCA: Santa Izabel	M3	120	29,40	3.528,00	Comercial Rey da Construção de Anhembi Ltda Epp
02	AREIA GROSSA, com granulometria de 1,20mm a 2,00mm. MARCA: Santa Izabel	M3	210	46,00	9.660,00	Comercial Rey da Construção de Anhembi Ltda Epp
03	AREIA FINA, com granulometria de 0,06mm a 0,20mm. MARCA: Santa Izabel	M3	120	29,00	3.480,00	Comercial Rey da Construção de Anhembi Ltda Epp
04	PEDRA BRITADA, TIPO PEDRISCO, com granulometria < 12,50mm. MARCA: Diabasio	M3	30	42,00	1.260,00	Mauro Amaral Souto Maior me
05	PEDRA BRITADA, TIPO 1 MARCA: Diabasio	M3	540	42,00	22.680,00	Mauro Amaral Souto Maior me
06	CIMENTO CPTI - F32 - 50KG – cimento Portland, fabricado em conformidade com as especificações técnicas brasileiras e que apresente o selo de qualidade ABCP para cimento. MARCA: Votoram	SC	3.300	16,10	53.130,00	Mauro Amaral Souto Maior me

07	CAL MINERAL - 20KG - que atenda a Norma Técnica ABNT - NBR 7175 e apresente o selo de qualidade ABPC. MARCA: Itau	SC	600	5,90	3.540,00	Mauro Amaral Souto Maior me
08	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL - saco 18kg, bi componente, atóxica, à base de cimento, polímeros acrílicos, resinas, agregados minerais e aditivos, resistente a pressões hidrostáticas negativas e positivas. MARCA: Otto Baumgart	BD	210	36,00	7.560,00	Comercial Rey da Construção de Anhembi Ltda Epp
09	RESINA EPÓXICA (ADESIVO) - adesivo estrutural, 1kg, a base de resina epóxi que apresenta altas resistências em baixa idade. MARCA: Otto Baumgart	LT	24	26,30	631,20	Comercial Rey da Construção de Anhembi Ltda Epp
10	RESINA SINTÉTICA - balde de 18kg, proporciona aderência, plasticidade e impermeabilidade para execução de chapisco e reboco. MARCA: Novacor	BD	60	118,00	7.080,00	Comercial Rey da Construção de Anhembi Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 112.549,20						

Ata de Registro de Preço nº 229/2017

Processo nº. 14.390/2.017 - Pregão nº. 114/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLA PU E PISO DE BORRACHA.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	COLA PU BICOMPONENTE - ADESIVO INDICADO PARA COLAGEM DE TAPETES DE BORRACHA OU GRAMA SINTÉTICA, (DIFERENTEMENTE DE COLAS DE CONTATO). DEVERÁ PERMITIR AJUSTES DAS PEÇAS EM ATÉ 30 MINUTOS DEPOIS DE INSTALADAS. ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À TRAÇÃO E AO PUNÇONAMENTO. NÃO PODENDO SER INFLAMÁVEL. DEVERÁ TER CURA RÁPIDA E PROMOVER PERFEITA ADESÃO ENTRE PRODUTOS DE COMPOSIÇÃO DIFERENTE.	kg	1300	Hd Flex	12,00	15.600,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
02	PISO DE BORRACHA (PLACA DE PISO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO PIGMENTADO) LISA OU CHANFRADA, MEDINDO 50CM X 50CM X 11MM, NA COR VERDE, SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA; - DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A NBR 16071-3 E NORMAS DA ABNT PARA SEGURANÇA EM AMORTECIMENTO DE QUEDAS; - PISOS DE GRÂNULOS DE PNEUS RECICLADOS, PIGMENTADOS E AGLOMERADOS COM COLANTE À BASE DE POLIURETANO E PRENSADOS EM MÁQUINAS DE ALTA CAPACIDADE. - ENSAIO DE TOXIDADE E ENSAIOS DE ALTURA CRÍTICA COM TESTE DE ACELERÔMETRO; - FORMATO EM PLACAS LISAS OU CHANFRADAS. - ESPESSURA: 10MM, COM TOLERÂNCIA DE ± 2MM E 1% DE VARIAÇÃO DIMENSIONAL. - CORES PIGMENTADAS COM ALTA RESISTÊNCIA; - A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA COM COLA PU BICOMPONENTE PARA PISO EMBORRACHADO.	M²	500	Playtime	89,00	44.500,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
03	PISO DE BORRACHA (PLACA) MODELO OSSINHO, MEDINDO 16,2CM X 19,8CM X 11MM, NA COR VERDE, NA COR VERDE, SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA; - DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A NBR 16071-3 E NORMAS DA ABNT PARA SEGURANÇA EM AMORTECIMENTO DE QUEDAS; - PISOS DE GRÂNULOS DE PNEUS RECICLADOS, PIGMENTADOS E AGLOMERADOS COM COLANTE À BASE DE POLIURETANO E PRENSADOS EM MÁQUINAS DE ALTA CAPACIDADE. - ENSAIO DE TOXIDADE E ENSAIOS DE ALTURA CRÍTICA COM TESTE DE ACELERÔMETRO; - FORMATO EM PLACAS MODELO OSSINHO. - ESPESSURA: 10MM, COM TOLERÂNCIA DE ± 2MM E 1% DE VARIAÇÃO DIMENSIONAL. - CORES PIGMENTADAS COM ALTA RESISTÊNCIA; - A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA COM COLA PU BICOMPONENTE PARA PISO EMBORRACHADO.	M²	500	Paytime	96,00	48.000,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 108.100,00							

Ata de Registro de Preço nº 242/2017

Processo nº. 54.296/2.017 - Pregão nº. 046/2.017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS EPP** e **LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 6 a 8	UN	16.000	Fabricação Propria	7,49	119.840,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	02	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 10 a 16	UN	16.500	Fabricação Propria	7,49	123.585,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	03	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos P e M	UN	7.500	Fabricação Propria	7,49	56.175,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	04	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos G a GG	UN	5.000	Fabricação Propria	7,50	37.500,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	05	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 6 a 8	UN	10.500	Fabricação Propria	8,43	88.515,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	06	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 10 a 16	UN	10.500	Fabricação Propria	8,43	88.515,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	07	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos P e M	UN	5.000	Fabricação Propria	8,43	42.150,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
	08	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliester, de gramatura 165 g/m², fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos G a GG	UN	4.000	Fabricação Propria	8,43	33.720,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 590.000,00								

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR RES
02	01	Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% Poliamida com gramatura de 45 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.000	Fabricação Propria	14,71	73.550,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	02	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.000	Fabricação Propria	14,71	73.550,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	03	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos P e M	UN	3.000	Fabricação Propria	14,72	44.160,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	04	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos G e GG	UN	2.000	Fabricação Propria	14,72	29.440,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	05	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.000	Fabricação Propria	10,55	52.750,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	06	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.000	Fabricação Propria	10,55	52.750,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	07	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos P a M	UN	3.000	Fabricação Propria	10,56	31.680,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	08	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos G a GG	UN	2.000	Fabricação Propria	10,56	21.120,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 379.000,00								

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTO RES
	01	Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC - tamanhos 6 a 8	UN	5.250	Fabricação Propria	26,85	140.962,50	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	02	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC - tamanhos 10 a 16	UN	5.250	Fabricação Propria	26,87	141.067,50	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp

03	03	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos P a M	UN	2.500	Fabricação Propria	26,9121	67.280,25	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	04	-Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m², corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos G a GG	UN	2.000	Fabricação Propria	26,91	53.820,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	05	- Calça tecido plano 4 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.250	Fabricação Propria	18,42	96.705,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	06	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.250	Fabricação Propria	18,477	97.004,25	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	07	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos P a M	UN	2.500	Fabricação Propria	18,477	46.192,50	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	08	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m², podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos G a GG	UN	2.000	Fabricação Propria	18,484	36.968,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 680.000,00							

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.649.000,00
---------------------------	-------------------------

Ata de Registro de Preço nº 240/2017

Processo nº. 18.973/17 – Pregão Presencial nº. 207/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **RENATO GOMES MORENO EPP, COMERCIAL ALICIA LTDA ME, ORLANDO FACIOLI EPP, MODOLOCAMPI AGRICOLA LTDA, JOSE FREITAS DA SILVA**, VISANDO A AQUISIÇÃO HORTIFRUTI.

COTA PRINCIPAL:

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	ALHO DESCASCADO, ACONDICIONADOS EM SACOS EM MATERIAL PLÁSTICO PP ALIMENTÍCIO, SELADA COM FITA ADESIVA OU POTE PLÁSTICOS COM LACRE, PESANDO DE 1KG A 10KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS).	KG	6.000	Terra Branca	16,16	96.960,00	Renato Gomes Moreno Me
02	BANANA-NÂNICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G.	KG	37.500	Ceagesp	1,30	48.750,00	Comercial Alicia Ltda Me
03	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 110 G.	KG	37.500	Magario	2,80	105.000,00	Orlando Facioli Epp
04	MAÇÃ GALA IMPERIAL DE CÂMARA ATMOSFÉRICA CONTROLADA, CATEGORIA 1 AVERMELHADA, ORGÂNICA OU CONVENCIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 85 A 90 GRS. CAIXAS DE 18 KG.	CX	3.600	In Natura	57,01	205.236,00	Modolocampi Agricola Ltda
05	BATATA LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON DE (850X500 MM) PESANDO (50 +/- 1,00) KG.	SC	450	In Natura	82,25	37.012,50	Modolocampi Agricola Ltda
06	BATATA ASTERIX, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON DE (850X500 MM) PESANDO (50 +/- 1,00) KG.	SC	225	In Natura	100,00	22.500,00	Modolocampi Agricola Ltda
07	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS, CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO (20 +/- 2,50) KG.	CX	375	In Natura	33,25	12.468,75	Modolocampi Agricola Ltda

08	VAGEM, TIPO MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10GRS, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E BEM DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRS, ACONDICIONADAS EM CAIXA PESANDO 18 KG.	CX	75	Senaga	66,52	4.989,00	Orlando Facioli Epp
09	TOMATE PARA SALADA, MÉDIO 80% DE MATURAÇÃO, EXTRA AA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO PESANDO NO MÍNIMO 100 GRS, SENDO TOLERADO LIGEIOS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTERE A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITO E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO 20 KG.	CX	450	Ciro	39,92	17.964,00	Orlando Facioli Epp
10	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DE CASCA FINA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 140 GRS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO DE (750X480 MM), PESANDO (20 +/- 0,10) KG.	SC	113	China	42,00	4.746,00	Jose Freitas da Silva
VALOR TOTAL R\$ 555.626,25							

COTA RESERVADA:

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	ALHO DESCASCADO, ACONDICIONADOS EM SACOS EM MATERIAL PLÁSTICO PP ALIMENTÍCIO, SELADA COM FITA ADESIVA OU POTE PLÁSTICOS COM LACRE, PESANDO DE 1KG A 10KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS).	KG	2.000	Terra Branca	17,10	34.200,00	Comercial Alicia Ltda Me
02	BANANA-NÂNICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G.	KG	12.500	Ceagesp	1,30	16.250,00	Comercial Alicia Ltda Me
03	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 110 G.	KG	12.500	Magario	2,80	35.000,00	Orlando Facioli Epp
04	MAÇÃ GALA IMPERIAL DE CÂMARA ATMOSFÉRICA CONTROLADA, CATEGORIA 1 AVERMELHADA, ORGÂNICA OU CONVENCIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 85 A 90 GRS. CAIXAS DE 18 KG.	CX	1.200	Ceagesp	48,08	57.696,00	Comercial Alicia Ltda Me
05	BATATA LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON DE (850X500 MM) PESANDO (50 +/- 1,00) KG.	SC	150	Marvi	88,53	13.279,50	Orlando Facioli Epp
06	BATATA ASTERIX, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON DE (850X500 MM) PESANDO (50 +/- 1,00) KG.	SC	75	Marvi	109,08	8.181,00	Orlando Facioli Epp
07	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS, CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO (20 +/- 2,50) KG.	CX	125	Senaga	34,72	4.340,00	Orlando Facioli Epp

08	VAGEM, TIPO MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10GRS. DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E BEM DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRS, ACONDICIONADAS EM CAIXA PESANDO 18 KG.	CX	25	China	67,00	1.675,00	Jose Freitas da Silva
09	TOMATE PARA SALADA, MÉDIO 80% DE MATURAÇÃO, EXTRA AA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO PESANDO NO MÍNIMO 100 GRS, SENDO TOLERADO LIGEIROS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTERE A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO 20 KG.	CX	150	Ciro	39,92	5.988,00	Orlando Facioli Epp
10	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DE CASCA FINA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 140 GRS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO DE (750X480 MM), PESANDO (20 +/- 0,10) KG.	SC	37	China	42,00	1.554,00	Jose Freitas da Silva
VALOR TOTAL R\$ 178.163,50							

Ata de Registro de Preço nº 230/2017

Processo nº. 18.742/17 – Pregão Presencial nº. 193/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **INTERA COMERCIAL LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT, DIÂMETRO 60CM, GRADE DE PROTEÇÃO CROMADA, CHAVE LIGA/DESLIGA, CONTROLE LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VELOCIDADE NA COR PRETA. MARCA: Ventisol	UN	200	157,40	31.480,00	Intera Comercial Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 31.480,00						

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.603

de 30 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, a servidora Flávia Renata Godoy Mendes de Cara em substituição a servidora Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar o Processo Adm. nº 13.177/2014 – Pregão nº 112/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.604

de 30 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, o servidor Carlos Eduardo Barros Pereira em substituição ao servidor Antônio Carlos Francisco, para acompanhar e fiscalizar o Processo Adm. nº 19.957/2017 – Pregão nº 222/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.605

de 30 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, o servidor Leonardo Dallaqua Fulgueral em substituição ao servidor Nivaldo José Cruz, para acompanhar e fiscalizar o Processo Adm. nº 41.313/2015 – Convite nº 052/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.606

de 30 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor William de Oliveira e Silva, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 320/2017; Processo Adm. nº 26.171/2017 – Convite nº 010/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.607

de 01 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Júlio César Kimura Montanha e Daniel César Lunardi, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 322/2017; Processo Adm. nº 24.300/2017 – Dispensa Licitatória, Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o

INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.608

de 01 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Adriana de Souza Prearo Gonçalves de Oliveira, Maria Inez de Fátima Alves e João Batista Alves, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 29.698/2017 – Pregão nº 325/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1609

de 04 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 33.035/2017 - Pregão n.º 337/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.610

de 04 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benica Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 22.788/2017 – Pregão nº 256/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.611

de 04 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Chechinato Mosca, para acompanhar e fiscalizar o Processo Adm. nº 29.435/2017 – Pregão nº 319/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.612

de 04 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 29.570/2017 – Pregão nº 320/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.613

de 04 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Rogério Svicero e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 29.210/2017 – Pregão nº 317/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de setembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.614
de 04 de setembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 29.572/2017 – Pregão nº 322/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de setembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.615
de 04 de setembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 29.208/2017 – Pregão nº 315/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de setembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1616
de 04 de setembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo nº 33.048/2017 - Pregão nº 338/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benicá Calabrese, William de Oliveira e Silva
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.617
de 06 de setembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Engº Rafael Athanazio, para acompanhar e fiscalizar o Processo Adm. nº 27.905/2017 – Convite nº 013/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de setembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1618
de 06 de setembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo nº 33.709/2017 - Pregão nº 339/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Paulo Sérgio Heliodoro, Renato Kimura Montanha

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de setembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1619

de 06 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 33.711/2017 - Pregão n.º 340/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de setembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.620

de 11 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 249/2017; Processo Adm. nº 28.221/2017 – Pregão nº 309/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.621

de 11 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 250/2017; Processo Adm. nº 23.514/2017 – Pregão nº 264/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.622

de 11 de setembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR, os servidores Leandro Carreira Destro e Osvaldo Gomes Júnior, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 251/2017; Processo Adm. nº 29.180/2017 – Pregão nº 313/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de setembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

Primeira etapa da Gastão é entregue a população

O transtorno para os condutores que utilizam a região da Rodovia Gastão Dal Farra para acessar, especialmente, a Região Sul de Botucatu vai acabar. A Secretaria Municipal de Infraestrutura liberará o primeiro trecho da nova Gastão, revitalizada, e da rotatória que liga a Rodovia aos bairros 24 de Maio, Central Parque e Parque Marajoara, através da Avenida Zumbi dos Palmares. Desde sexta-feira, 15, os veículos já podem utilizar as vias. As equipes de pavimentação, pintura de solo e paisagismo finalizaram o acabamento das faixas de rolamento e canteiros.

“Infelizmente ainda não recebemos o aval para avançarmos a etapa seguinte e entregar o trabalho por completo. Estamos nos esforçando para que isso aconteça o quanto antes. O lado positivo é que vamos dar fim aos transtornos da população que utilizava os desvios para acessar a Região Sul”, afirma o Prefeito Mário Pardini.

A duplicação da Rodovia Gastão Dal Farra é um grande anseio da população de Botucatu. Estão sendo investidos aproximadamente R\$ 2,5 milhões, gerando uma economia estimada em R\$ 5,5 milhões, já que todo o serviço está sendo feito com mão de obra da própria Secretaria Municipal de Infraestrutura.

“Nossas equipes foram bravas ao assumirem a responsabilidade de ofe-



recer a população que utiliza a Gastão um novo local, melhor iluminado, mais seguro tanto para motoristas quanto para pedestres. Continuamos empenhados para o quanto antes revitalizarmos o trecho da rodovia que chega até o posto de combustíveis do Jardim Aeroporto”, afirma o Vice-prefeito e Secretário de Infraestrutura, André Peres.

No total serão duplicados cerca de 1 mil metros, sendo que 900 deles são de responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem, DER, e o restante concessionados a Rodovias do Tietê.

Além da duplicação das pistas, que agora terão 7 metros de largura, e contarão com acostamento e canteiro central; e da rotatória no cruzamento com

a Avenida Zumbi dos Palmares, eixo de ligação entre o Parque 24 de Maio e o Central Parque, está prevista tam-

bém a construção de outra rotatória próxima ao posto de combustível, com objetivo de melhorar a distribuição dos veículos que seguem para bairros como Jardim Aeroporto, Cedro, Santa Maria, Maria Luiza, Jardim do Bosque e Demétria, beneficiando diretamente mais de 15 mil pessoas que moram naquela região.

Quanto ao trecho final da obra de revitalização, segue o embargo por parte da concessionária. A Prefeitura de Botucatu continua nas tratativas para o quanto antes conseguir a liberação por parte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, a Artesp, e completar a obra da Rodovia.



Banco de Alimentos

Buscar onde
SOBRA
levar onde
FALTA



14 3813 9313



bancodealimentosbtu



doacaobancodealimentos@institutojaugusto.com.br